



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal nº. 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente aos empenhos 12695/2018 e 12800/2018, respectivamente das empresas ZIMMER E FELAU LTDA e DARISBO SERVIÇOS MÉDICOS, nos valores de R\$ 2.500,00 e R\$ 2.000,00, dar-se-ão fora da ordem cronológica em virtude de se tratarem de juntas médicas para avaliação de servidores do quadro, pois precisamos de mais outros serviços iguais e, como referem-se a profissionais médicos, onde as consultas são pagas no ato e, neste caso, já nos concederam 05 dias úteis para pagamento, caso atrase, mais do que já está, as citadas empresas não realizarão os futuros atendimentos.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de novembro de 2018.

Cléia Juçara Airoldi,

Secretaria da Administração e Finanças.

Daíson Maciel da Silva,

Prefeito Municipal.